



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 063/2025, que “Altera a Lei N.º 3.998 de 04 de maio de 2006, que “Institui a Semana do Hip Hop no município de Contagem”, de autoria da Vereadora Moara Sabóia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 063/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição altera a Lei nº 3.998/2006, que “Institui a Semana do Hip Hop no município de Contagem” de acordo com solicitações feitas a partir do Fórum Hip Hop de Contagem, ocorrido em 2022, e encaminhado pela Comissão Permanente de Cultura do Conselho Municipal de Promoção à Igualdade Racial de Contagem.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 063/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE